



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35382 - ESTADO DE MINAS GERAIS

155

OFÍCIO Nº:

LEI Nº 427

ASSUNTO:

Autoriza a abertura de crédito suplementar e toma outras providências.

SERVIÇO:

DATA:

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, por meio de Decreto créditos suplementares ao Orçamento vigente, no valor de Cr\$. 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta cruzeiros) para reforço das seguintes dotações:

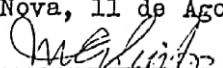
|                                                |            |
|------------------------------------------------|------------|
| Gabinete e Secretaria do Prefeito              |            |
| 3111 - Pessoal civil.....                      | 400.000,00 |
| 3280 - Contribuição ao PASEP.....              | 150.000,00 |
| Serviço de Educação                            |            |
| 3120 - Material de Consumo.....                | 150.000,00 |
| 3231 - Subvenções Sociais.....                 | 250.000,00 |
| 4120 - Equipamentos e Material Permanente..... | 100.000,00 |
| Serviço de Saúde e Assistência Social          |            |
| Serviço de Saúde - Assistência Médica          |            |
| 3131 - Pessoal Civil.....                      | 200.000,00 |
| 3120 - Material de Consumo.....                | 100.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação prevista no artigo anterior serão obtidos através de anulações parciais ou totais das seguintes dotações do Orçamento vigente:

|                                                    |            |
|----------------------------------------------------|------------|
| Administração Financeira                           |            |
| 3192 - Despesas de Exercícios anteriores.....      | 10.000,00  |
| 3261 - Juros da Dívida Contratada.....             | 2.000,00   |
| 4192 - Despesas de Exercícios Anteriores.....      | 3.000,00   |
| 4351 - Amortização da Dívida Contratada .....      | 5.000,00   |
| Serv. de Cultura, Com. e Esportes                  |            |
| 4120 - Equipamentos e Material Permanente.....     | 20.000,00  |
| 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....       | 93.663,55  |
| Serviço de Saúde e Assist. Social - Assist. Médica |            |
| 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....       | 146.980,65 |
| 4120 - Equipamentos e Material Permanente.....     | 495.443,00 |
| Assistência Social Geral                           |            |
| 3231 - Subvenções Sociais.....                     | 102.782,07 |
| Serviços Urbanos e Obras Públicas                  |            |
| Iluminação Pública                                 |            |
| 4110 - Obras e Instalações.....                    | 354.230,91 |
| Parques e Jardins                                  |            |
| 4110 - Obras e Instalações.....                    | 116.899,82 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 11 de Agosto de 1990.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
Murilo Gonçalves Pinto